



**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Comitê de Elegibilidade**

Ata 47ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Codevasf, realizada no dia 02 de julho de 2021, às quatorze horas e trinta minutos.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 02 de julho de 2021, através do aplicativo WhatsApp, realizou-se a 47ª reunião do Comitê de Elegibilidade da Codevasf, constituído pelas Deliberações nº 16/2018, nº 12/2020 e nº 28/2021, sob a presidência de Carlos Henrique da Silva Marques, com a participação dos membros Marcelo Guimarães de Carvalho, Albert Bartolomeu de Sousa Rosa, Geraldo Gregório dos Santos e Antônio Luiz de Oliveira Corrêa da Silva.

**ORDEM DO DIA:**

- Sistematização das avaliações realizadas pelos membros do Consad, da Diretoria Executiva, do Diretor Presidente e dos Diretores da Codevasf.

A reunião foi realizada através do aplicativo WhatsApp, de acordo com artigo 19 do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, em razão da Pandemia do Corona Vírus.

*Art. 19. As reuniões deverão ser presenciais, na Sede da Codevasf, admitindo-se a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelos membros do Comitê e registro em ata.*

*Parágrafo único. Quando a participação de membro se der por tele ou videoconferência, suas declarações e seu voto serão registrados em ata e considerados válidos para todos os efeitos legais.*

A partir das Avaliações de Desempenho do Conselho de Administração, do Diretor Presidente e dos Diretores da Diretoria Executiva da CODEVASF relativas ao período 2020/2021 realizadas pelos membros do Consad, conforme itens 12 e 13 da Ata da 297ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 29/03/2021, a Comissão emitiu o Relatório, atendendo ao Art. 13, inciso III, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que prevê a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês; Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, em seu Art. 21, inciso II, que estabelece dentre as competências do Comitê de Elegibilidade verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais; e no Art. 32, inciso IV, que prevê a avaliação dos Diretores da empresa estatal, nos termos do inciso III do caput do art. 24, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do comitê de elegibilidade estatutário referido no art. 21; Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, em seu Art. 60, inciso XXXVII, que estabelece a avaliação anual do desempenho individual e coletivo dos membros da Diretoria Executiva e dos comitês estatutários da Companhia, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; no Art. 104, que prevê que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, órgão estatutário vinculado ao Conselho de Administração, terá por objetivo auxiliar a União, acionista única, e o Conselho de Administração nos processos de indicação, avaliação, sucessão e remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e da Diretoria Executiva e demais membros de órgãos estatutários; e no Art. 107, inciso III, em que compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificar a conformidade do processo de avaliação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.



**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Comitê de Elegibilidade**

Considerando que o novo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf ainda não foi formalizado, o Consad repassou a este Comitê de Elegibilidade a missão de realizar a sistematização das avaliações realizadas pelos membros do Consad, da Diretoria Executiva, do Diretor Presidente e dos Diretores da Codevasf.

O Relatório e os Anexos 1 a 5 são parte integrante da presente Ata e constantes do Processo nº 59500.001421/2021-01-e.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros.

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

Carlos Henrique da Silva Marques  
Presidente

Albert Bartolomeu de Sousa Rosa  
Membro

Geraldo Gregório dos Santos  
Membro

Marcelo Guimarães de Carvalho  
Membro

Antônio Luiz de Oliveira Corrêa da Silva  
Membro